

AS CONSEQUÊNCIAS DO BULLYING NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Jessica Nascimento Miranda – Jessica.nascimento@iced.ufpa.br

José Luiz Pereira de Moraes – jose.moraes@iced.ufpa.br

Eixo Temático: 2 - Sociedade, Tecnologia e Educação

Resumo: O bullying é um fenômeno social que afeta crianças e adolescentes em diversos ambientes, especialmente nas escolas, onde as interações sociais estão em pleno desenvolvimento. Este comportamento, caracterizado por intimidações e agressões físicas, verbais e psicológicas, provoca uma série de consequências no desenvolvimento infantil que podem se estender até a vida adulta. Neste artigo, discutiremos os impactos do bullying dentro do desenvolvimento infantil. O estudo foi desenvolvido com base em uma pesquisa bibliográfica, trazendo contribuições de autores que buscam entender melhor esse mal que cresce a cada dia dentro e fora da esfera escolar.

Palavras-chave: Bullying; Criança; Violência.

Introdução

O bullying pode ser definido como um comportamento agressivo e intencional, praticado de forma repetitiva contra uma pessoa ou grupo específico, que está em posição de desvantagem e não possui meios imediatos para se defender. Normalmente acontece dentro do ambiente escolar, mas pode ocorrer fora dele também. O bullying ocorre de maneira proposital, onde um agressor pratica diversas formas de ofensas contra uma vítima, que é bombardeada diariamente por diferentes tipos de agressões. Santos (2012), afirma que o bullying é um comportamento intencional que pode se expressar de forma física ou verbal, causando dor, angústia, sofrimento e isolamento àqueles que sofrem esse tipo de humilhação.

Normalmente, o bullying acontece disfarçado de brincadeira. O agressor inicia as intimidações por meio de apelidos e brincadeiras de mau gosto, podendo chegar a empurrões e escaramuças. Com o tempo, os ataques ocasionais tornam-se diários, transformando o agressor em um caçador e a vítima em caça. Isso faz com que a vítima comece a se afastar dos ambientes onde o agressor costuma frequentar, temendo ser oprimida e humilhada. É importante ressaltar que tanto os agressores quanto as vítimas não têm preferência de gênero, idade ou raça; qualquer indivíduo pode estar em ambas as situações. Segundo Santos (2012), os agressores podem ser meninas ou meninos que agem de forma impiedosa, sozinhos ou em grupos, não aceitando serem contrariados e não respeitando os outros.

Metodologia

Para a realização deste estudo sobre bullying, foi aderida uma abordagem qualitativa, com o objetivo de compreender as características, manifestações e impactos desse fenômeno no ambiente social. A metodologia foi estruturada dentro de contexto bibliográfico. Foi realizada uma análise de literatura abrangente, utilizando artigos acadêmicos, livros e legislações pertinentes ao tema do bullying. As autoras Diana (2024), Santos (2012) e a legislação brasileira voltada ao combate ao bullying, com ênfase na Lei nº 13.185/2015, foram consultadas para fundamentar teoricamente as diferentes formas de bullying e suas consequências.

Análise e discussão dos resultados

BULLYING DENTRO DO ESPAÇO ESCOLAR

É seguro afirmar que a prática do bullying está presente em todas as escolas brasileiras, independentemente se é do setor público ou privado. Atualmente, com nossas vidas cada vez mais conectadas à internet, podemos afirmar que o bullying ocorre 24 horas por dia, sete dias por semana. Quando acaba o horário escolar, os xingamentos e as agressões físicas são substituídos por memes humilhantes, montagens com fotos e ofensas em redes sociais e aplicativos de mensagens. O bullying dá lugar ao cyberbullying, onde a vítima é acessada pelo celular ou computador e é bombardeada constantemente, mesmo dentro de casa, um espaço que deveria ser seguro.

OS TIPOS DE BULLYING

O bullying é uma situação complexa que pode aparecer de diversas formas, afetando profundamente a vida das vítimas tanto fisicamente quanto psicologicamente. Ele afeta indivíduos de todas as idades e contextos sociais e culturais. O ambiente mais propício para a prática do bullying são as escolas, muitas vezes camufladas pelas autoridades escolares. Como afirma Diana (2024), "nas escolas, as agressões são geralmente praticadas longe das autoridades", ocorrendo normalmente na entrada ou saída do colégio ou quando os professores não estão por perto.

A dificuldade de identificar essa opressão torna-se maior sem a denúncia da vítima ao opressor. A maneira mais fácil de identificar essas violências é conhecendo-as. Os tipos mais comuns de bullying incluem o físico, verbal, psicológico e cibernético, cada um com características próprias e consequências significativas.

BULLYING FÍSICO

O bullying físico é caracterizado por agressões diretas envolvendo o uso da força física como empurrões, socos e chutes para intimidar ou ferir indivíduos. Essas ações causam danos físicos e deixam marcas emocionais profundas. A violência física é o tipo mais fácil de ser identificado devido às marcas visíveis no corpo da vítima. “As agressões físicas são mais difíceis de serem escondidas e muitas vezes levam a família a transferir a vítima para outra escola” Diana (2024). Além disso, o bullying físico gera um ambiente constante de medo.

BULLYING VERBAL

O bullying verbal refere-se ao uso de palavras para intimidar ou ofender alguém. Isso envolve insultos e apelidos depreciativos que podem machucar tanto quanto a violência física talvez até mais na ausência do contato físico direto. Esse tipo de agressão pode ocorrer na escola, online ou até mesmo na própria casa da vítima

BULLYING PSICOLÓGICO

O bullying psicológico é mais sutil e envolve manipulação, isolamento ou exclusão social da vítima. Esse tipo de bullying pode levar ao desenvolvimento de transtornos psicológicos devido à pressão constante enfrentada pela vítima. Essa pressão pode dificultar a criação de laços sociais saudáveis na infância e na vida adulta. **CYBERBULLYING**

O cyberbullying ocorre através das tecnologias digitais e inclui mensagens ameaçadoras e disseminação de boatos por meio da internet. É importante ficar em alerta, pois que esse tipo de bullying está se tornando cada vez mais comum entre os jovens devido à identidade anônima proporcionada pela internet.

Reconhecer esses tipos de bullying é essencial para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e intervenção para combatê-los efetivamente.

O BULLYING A PARTIR DA LEI Nº 13.185/2015

Ao longo dos anos, a legislação brasileira sobre bullying evoluiu significativamente devido à preocupação com a violência nas escolas e suas consequências para a saúde física e emocional das vítimas. A necessidade urgente por uma abordagem rigorosa foi evidenciada após eventos trágicos no Brasil nos últimos anos.

O marco da legislação anti-bullying no Brasil ocorreu após o massacre na cidade de Realengo - RJ em Sete de abril de 2011, quando Wellington Menezes invadiu uma escola municipal matando doze crianças inocentes. Após quatro anos desse evento trágico, o Senado

aprovou em 6 de novembro de 2015 a Lei nº 13.185/2015, conhecida como programa de combate à intimidação sistemática (bullying).

Considerações finais

A luta contra o bullying deve ser um esforço coletivo envolvendo educadores, famílias e entidades públicas. As consequências do bullying são profundas e duradouras, afetando a saúde física e emocional das vítimas ao longo da vida seja no ambiente escolar ou no contexto online.

A criação da Lei nº 13.185/2015 representa um passo importante na proteção das vítimas e responsabilização dos agressores; no entanto, é necessário um trabalho contínuo para promover uma cultura de respeito desde a infância. Somente assim poderemos construir uma sociedade saudável onde todos tenham seus direitos respeitados.

É fundamental lembrar que todos têm o direito de se sentir seguros em qualquer ambiente seja na escola ou na internet sendo essencial o compromisso coletivo para combater essa forma cruel de violência.

Referências

DIANA, Daniela. **O que é Bullying?**. Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/bullying/>. Acesso em: 14 nov. 2024.

Lei n.º 13.185, de 06 de novembro de 2015. **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**. Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. acesso em 14 Nov. 2024.

Santos, Luciana Souza de Jesus. **CONSEQUÊNCIAS DO BULLYING NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM**. Sergipe. Dezembro de 2016.